

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 33/2025.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito com a instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no âmbito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, no valor de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, tendo como destinação R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) empregados na Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas

Nobres Pares, o projeto de lei se justifica, uma vez que, o imóvel que abriga o Paço Municipal é antigo, pois esta em estado de deterioração, contem infiltrações no período chuvoso, paredes mofadas, risco de curto-circuito nas instalações elétricas, ambiente insalubre sem contar com a inadequação das salas o que impede seu uso para a função pretendida. Fora isso, não possui condições adequadas de acessibilidade e funcionalidade, prejudicando o atendimento à população.

Outro ponto em questão que merece apreço, é quanto a pavimentação asfáltica do nosso município, a qual tem sua justificativa na melhoria da qualidade de vida, segurança no trânsito, valorização imobiliária e desenvolvimento econômico de uma região. O asfalto proporciona conforto, reduz acidentes e custos de manutenção, além de melhorar o acesso a serviços essenciais e facilita o deslocamento de veículos e pedestres.

Senhor Presidente, considerando que existe interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 23 de junho de 2025.

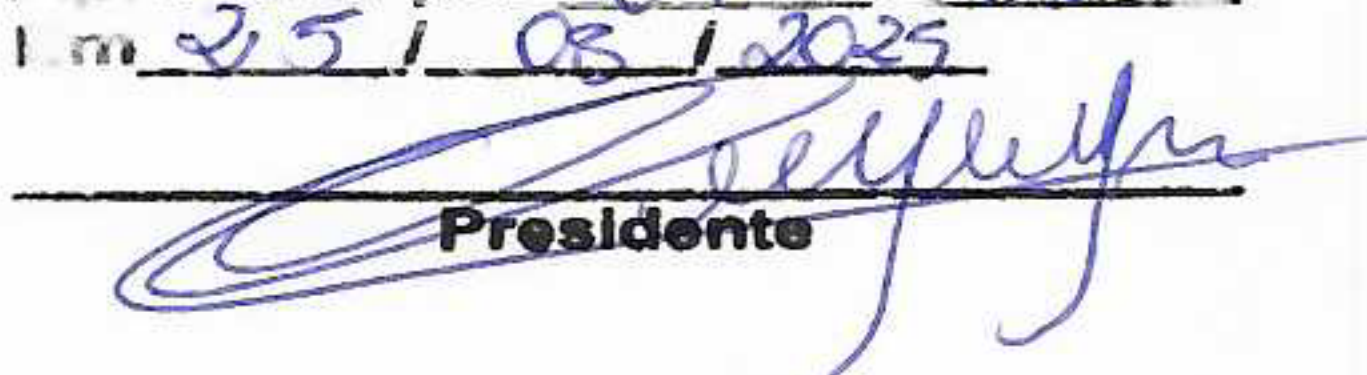

MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 25/2025.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por 07 X 01
Em 25 / 06 / 2025


Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISES FERREIRA DE JESUS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no âmbito do FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, tendo como destinação R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) empregados na Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art. 42 e inc. IV, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de Cotriguaçu - MT autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, receitas provenientes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e, caso necessário, acrescidas receitas provenientes do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 23 de junho de 2025.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).

1. PRELIMINARMENTE

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n.º 025/2025 solicita autorização para a contratação de uma operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), através do programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento). Este trabalho tem como objetivo apresentar o impacto orçamentário e financeiro resultante dessa operação, com base nas taxas de juros que serão acordadas, além dos prazos de carência e amortização.

2. QUANTO AS VALORES CONTRATADOS, PRAZOS DE CARÊNCIA E AMORTIZAÇÃO.

O presente projeto apresenta as condições de financiamento, que incluem a taxa de juros e o valor principal. O período de carência é de 12 meses após a contratação, seguido por um prazo de 108 meses para amortização, que se inicia após o término da carência.

O programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento) aplica uma taxa anual de juros equivalente a 135,96% da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Assim, temos um prazo de 108 meses para a amortização e um período de carência de 12 meses antes do início dos pagamentos da dívida.

Em relação à taxa de juros mensal, as projeções são baseadas nas taxas praticadas pelo CDI, que atualmente está acumulado em 14,90%. Isso resulta em uma

GABINETE DO PREFEITO

taxa anual efetiva aproximada de 20,25%, embora essa taxa possa variar conforme as flutuações do CDI.

É o relatório.

Cotriguaçu 23 de junho de 2025.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT

Os Termos e Condições apresentadas e aprovação da operação estarão sujeitas à autorização das alçadas competentes da CAIXA, bem como à obtenção pelo Município de todas as condições autorizativas e legais necessárias.

Todas as condições aqui apresentadas estão sujeitas à prévia aprovação e disponibilidade de recursos por parte da **CAIXA**, sendo que nem a **CAIXA** e nem o **PROPONENTE** poderão ser apenados caso esta aprovação não seja obtida.

PROPONENTE	Município de Cotriguaçu/MT
CNPJ	37.465.309/0001-67
GOVERNADOR OU PREFEITO	Prefeito
REPRESENTANTE LEGAL / CARGO	Moises Ferreira de Jesus /Prefeito
LINHA DE FINANCIAMENTO	FINISA Despesa de Capital
PROIBIÇÕES CAIXA	I. Financiar despesas correntes II. Refinanciar dívida contraída junto a outras instituições. III. É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada pelo Proponente em data anterior à assinatura do CONTRATO.
CONDIÇÕES FINANCEIRAS ESPECÍFICAS	
VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$7.000.000,00
PRAZOS	Prazo de Carência: 12 Prazo de Amortização: 108 Prazo Total: 120
GARANTIA	(X) FPE / FPM () ICMS adicionalmente, para Municípios

	() UNIÃO - É de responsabilidade do PROPONENTE todas as providências necessárias à obtenção da garantia da UNIÃO , não representando em nenhum momento oferta ou compromisso da CAIXA em obtê-la.
JUROS	135,96% do CDI ao ano <i>Ultimos 12 meses 14.90 % 20,298% AA 1.69% AM</i>
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	SAC – Sistema de Amortização Constante
COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO	A fee é de 2% sobre o valor de empréstimo, podendo ser parcelada, sendo no mínimo, 50% em até dois dias úteis após a assinatura do contrato e o percentual restante pago previamente ao primeiro desembolso.
PAGAMENTO DE JUROS DURANTE O PERÍODO DE CARÊNCIA	Durante o período de carência, os juros serão pagos conforme disposto em contrato, quando serão devidas as parcelas mensais de JUROS , no DIA ELEITO Estabelecido em contrato.
CONTRAPARTIDAS COMERCIAIS	
AVISO LEGAL	Este material é estritamente confidencial e fornecido exclusivamente ao destinatário, não constitui oferta ou compromisso. Toda e qualquer informação, inclusive simulações e projeções, sugestão ou recomendação feita ou prestada pela CAIXA ao Proponente, deverá ser por este adequadamente avaliada previamente à contratação.
MUDANÇA ADVERSA RELEVANTE	Na ocorrência de mudanças materiais adversas no ambiente macroeconômico e ou político local e internacional, na legislação e regulamentação aplicáveis, na estrutura tributária e outras circunstâncias que tenham efeito direto sobre as alíquotas vigentes, quaisquer decisões ou deliberações das Agências Reguladoras ou qualquer alteração nas condições econômico-financeiras do Proponente pode, a critério CAIXA , tornar inviável a contratação de quaisquer operações de financiamento.

DECLARAÇÕES

O **PROPONENTE** declara com a assinatura desta Proposta que as informações fornecidas à **CAIXA**, seja por ela ou por qualquer outra parte por ela indicada, nos termos desta Proposta e, ainda, as informações disponíveis publicamente a partir de fontes consideradas confiáveis deverão ser tomadas como confiáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O **PROPONENTE** aceita e concorda com as condições propostas no presente instrumento, bem com as partes firmam, no presente documento.

O presente termo é válido até a contratação da operação pleiteada, desde que não haja alteração dos termos da proposta negociada, ou necessidade de novas análises técnicas com vistas a garantir a viabilidade da operação, se o resultado destas impactarem diretamente nos termos da



Termo de Aceite às condições do FINISA

proposta, onde, nestes casos, outro termo deverá ser assinado com as devidas atualizações negociais.

Cuiabá/MT, 04/06/2025

De acordo, em 04/06/2025

**MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138**

Assinado de forma digital por
MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
Dados: 2025.06.05 15:10:34 -04'00'

Assinatura do Representante Legal do **PROPONENTE**

Nome: Moises Ferreira de Jesus

CPF nº.: 018.089.981-38

Cargo/Função: Prefeito

De acordo em 04/06/2025

**MARCOS CARDOSO
ALVES:21138982091**

Assinado de forma digital por
MARCOS CARDOSO
ALVES:21138982091
Dados: 2025.06.04 16:54:53 -04'00'

Assinatura do Representante Legal da **CAIXA**

Nome: Marcos Cardoso Alves

Matrícula: c092613-4

Cargo/Função: Gerente de Filial

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Grau de sigilo #PUBLICO

CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISACOTRIGUAÇU
Local/data

,20 de MAIO de 2025

À
GIGOVCB/MT

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

2. Declaro que tenho ciência da obrigatoriedade da inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta para a contratação da operação.

Atenciosamente,

**MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138**

Assinado de forma digital por
MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
Dados: 2025.05.20 15:19:40 -04'00'

Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome: Moises Ferreira de Jesus

CPF: 018.089.981-38

Cargo/Função: Prefeito Municipal

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente: Município de Cotriguaçu	CNPJ/MF: 37.465.309/0001-67
Endereço: Av. 20 de Dezembro, N°725, Centro	CEP 78330-000
Município Cotriguaçu	UF MT
Endereço eletrônico gabinete@cotriguacu.mt.gov.br	Telefone 66 3555-1224
Nome do Representante Legal: Moises Ferreira de Jesus	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) William Luis Sulzbach	Telefone 66 98430-8030
Endereço eletrônico: financeiro@cotriguacu.mt.gov.br	

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PROMOTOR (Se houver)

Nome do Agente Promotor:	CNPJ/MF:
Endereço:	CEP
Município	UF
Endereço eletrônico	Telefone
Nome do Representante Legal:	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos)	Telefone
Endereço eletrônico:	

2) SETOR PÚBLICO

☒ MUNICÍPIOS
☐ ESTADOS/DF

3) LINHAS DE FINANCIAMENTO

- ☒ FINISA – Despesa de Capital
- ☐ FINISA – Retomada de Obras
- ☐ FINISA – PPP Aporte Financeiro
- ☐ FINISA – PPP Estruturação de Projetos
- ☐ FINISA – PPP Garantia de Contraprestações CAPEX
- ☐ FINISA – Regularização Fundiária
- ☐ FINISA – Verde
- ☐ FINISA – Transformação Digital

4 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Financiamento: R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

Prazo de Carência: 12 meses

Prazo de Amortização: 108 meses

Garantia(s) do financiamento: FPM - Fundo de Participação dos Municípios

Quadro de desembolso:

Ano	Valor R\$
2025	2.000.000,00
2026	3.500.000,00
2027	1.500.000,00

5 – PREVISÃO DE DESTINAÇÃO DO RECURSO

EIXOS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO
Abastecimento de água, drenagens, e revitalização de bacias	
Amortização de dívidas junto à CAIXA, exceto FINISA	
Aporte financeiro em fundos para investimento em PPP	
Construção e recuperação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias	
Contrapartida em contratos e convênios de repasse com a CAIXA	
Contrapartida em contratos e convênios de repasse com outros bancos	
Creches, escolas, bibliotecas, centros de pesquisa	
Eficiência energética, iluminação pública	
Esgotamento sanitário, infraestrutura hídrica	
Espaços esportivos, lazer, culturais	
Estruturação de Projetos PPP	
Garantia de Contraprestações CAPEX - PPP	
Geração e Transmissão de energia, petróleo e gás	

-	Contrapartida	Vir desembolsado	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Risco	Juros Contratuais	Amortização	Prestação	Encargos
1	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
2	-	-	2.000.000,00	-	-	31.580,24	-	31.580,24	31.580,24
3	-	-	2.000.000,00	-	-	34.587,88	-	34.587,88	34.587,88
4	-	-	2.000.000,00	-	-	31.580,24	-	31.580,24	31.580,24
5	-	-	2.000.000,00	-	-	33.084,06	-	33.084,06	33.084,06
6	-	-	2.000.000,00	-	-	33.084,06	-	33.084,06	33.084,06
7	-	-	2.000.000,00	-	-	30.076,42	-	30.076,42	30.076,42
8	-	3.500.000,00	5.500.000,00	-	-	95.116,68	-	95.116,68	95.116,68
9	-	-	5.500.000,00	-	-	86.845,67	-	86.845,67	86.845,67
10	-	-	5.500.000,00	-	-	78.574,65	-	78.574,65	78.574,65
11	-	-	5.500.000,00	-	-	90.981,17	-	90.981,17	90.981,17
12	-	-	5.500.000,00	-	-	90.981,17	-	90.981,17	90.981,17
13	-	-	5.500.000,00	-	-	86.845,67	-	86.845,67	86.845,67
14	-	-	5.500.000,00	-	-	90.981,17	-	141.907,10	90.981,17
15	-	-	5.449.074,07	-	-	90.138,76	-	141.064,68	90.138,76
16	-	-	5.398.148,15	-	-	85.237,41	-	136.163,34	85.237,41
17	-	-	5.347.222,22	-	-	88.453,92	-	139.379,85	88.453,92
18	-	-	5.296.296,30	-	-	83.629,16	-	134.555,09	83.629,16
19	-	-	5.245.370,37	-	-	82.825,03	-	133.750,96	82.825,03
20	-	1.500.000,00	6.694.444,44	-	-	115.773,34	-	181.405,14	115.773,34
21	-	-	6.628.812,64	-	-	104.669,75	-	161.70.301,56	104.669,75
22	-	-	6.563.180,83	-	-	98.698,50	-	164.330,30	98.698,50
23	-	-	6.497.549,02	-	-	112.368,24	-	178.000,05	112.368,24
24	-	-	6.431.917,21	-	-	101.560,75	-	167.192,56	101.560,75
25	-	-	6.366.285,40	-	-	100.524,42	-	166.156,23	100.524,42
26	-	-	6.300.653,59	-	-	104.225,61	-	169.857,42	104.225,61
27	-	-	6.235.021,79	-	-	98.451,75	-	164.083,56	98.451,75
28	-	-	6.169.389,98	-	-	102.054,24	-	167.686,05	102.054,24
29	-	-	6.103.758,17	-	-	100.968,56	-	166.600,37	100.968,56
30	-	-	6.038.126,36	-	-	95.342,75	-	160.974,56	95.342,75
31	-	-	5.972.494,55	-	-	98.797,19	-	164.429,00	98.797,19
32	-	-	5.906.862,75	-	-	97.711,51	-	163.343,32	97.711,51
33	-	-	5.841.230,94	-	-	92.233,74	-	157.865,55	92.233,74
34	-	-	5.775.599,13	-	-	91.197,41	-	156.829,22	91.197,41
35	-	-	5.709.967,32	-	-	94.454,46	-	160.086,27	94.454,46
36	-	-	5.644.335,51	-	-	84.880,71	-	150.512,51	84.880,71
37	-	-	5.578.703,70	-	-	96.477,78	-	162.109,59	96.477,78
38	-	-	5.513.071,90	-	-	87.052,07	-	152.683,88	87.052,07
39	-	-	5.447.440,09	-	-	86.015,74	-	151.647,55	86.015,74
40	-	-	5.381.808,28	-	-	93.072,68	-	158.704,49	93.072,68
41	-	-	5.316.176,47	-	-	79.945,78	-	145.577,59	79.945,78
42	-	-	5.250.544,66	-	-	86.854,68	-	152.486,48	86.854,68

43	-	-	5.184.912,85	-	-	85.768,99	65.631,81	151.400,80	85.768,99
44	-	-	5.119.281,05	-	-	80.834,07	65.631,81	146.465,88	80.834,07
45	-	-	5.053.649,24	-	-	87.397,52	65.631,81	153.029,33	87.397,52
46	-	-	4.988.017,43	-	-	75.010,86	65.631,81	140.642,66	75.010,86
47	-	-	4.922.385,62	-	-	77.725,07	65.631,81	143.356,87	77.725,07
48	-	-	4.856.753,81	-	-	76.688,73	65.631,81	142.320,54	76.688,73
49	-	-	4.791.122,00	-	-	82.857,39	65.631,81	148.489,20	82.857,39
50	-	-	4.725.490,20	-	-	71.062,92	65.631,81	136.694,73	71.062,92
51	-	-	4.659.858,39	-	-	77.083,53	65.631,81	142.715,33	77.083,53
52	-	-	4.594.226,58	-	-	75.997,84	65.631,81	141.629,65	75.997,84
53	-	-	4.528.594,77	-	-	68.101,96	65.631,81	133.733,77	68.101,96
54	-	-	4.462.962,96	-	-	77.182,22	65.631,81	142.814,03	77.182,22
55	-	-	4.397.331,15	-	-	69.434,39	65.631,81	135.066,20	69.434,39
56	-	-	4.331.699,35	-	-	68.398,06	65.631,81	134.029,87	68.398,06
57	-	-	4.266.067,54	-	-	73.777,13	65.631,81	139.408,93	73.777,13
58	-	-	4.200.435,73	-	-	63.167,04	65.631,81	128.798,85	63.167,04
59	-	-	4.134.803,92	-	-	65.289,05	65.631,81	130.920,86	65.289,05
60	-	-	4.069.172,11	-	-	67.312,37	65.631,81	132.944,18	67.312,37
61	-	-	4.003.540,31	-	-	66.226,69	65.631,81	131.858,50	66.226,69
62	-	-	3.937.908,50	-	-	59.219,10	65.631,81	124.850,91	59.219,10
63	-	-	3.872.276,69	-	-	66.966,93	65.631,81	132.598,74	66.966,93
64	-	-	3.806.644,88	-	-	60.107,38	65.631,81	125.739,19	60.107,38
65	-	-	3.741.013,07	-	-	59.071,05	65.631,81	124.702,86	59.071,05
66	-	-	3.675.381,26	-	-	63.561,83	65.631,81	129.193,64	63.561,83
67	-	-	3.609.749,46	-	-	54.284,17	65.631,81	119.915,98	54.284,17
68	-	-	3.544.117,65	-	-	58.626,91	65.631,81	124.258,71	58.626,91
69	-	-	3.478.485,84	-	-	57.541,22	65.631,81	123.173,03	57.541,22
70	-	-	3.412.854,03	-	-	48.757,06	65.631,81	114.388,87	48.757,06
71	-	-	3.347.222,22	-	-	52.853,04	65.631,81	118.484,85	52.853,04
72	-	-	3.281.590,41	-	-	54.284,17	65.631,81	119.915,98	54.284,17
73	-	-	3.215.958,61	-	-	50.780,38	65.631,81	116.412,18	50.780,38
74	-	-	3.150.326,80	-	-	49.744,04	65.631,81	115.375,85	49.744,04
75	-	-	3.084.694,99	-	-	53.346,54	65.631,81	118.978,35	53.346,54
76	-	-	3.019.063,18	-	-	47.671,37	65.631,81	113.303,18	47.671,37
77	-	-	2.953.431,37	-	-	48.855,76	65.631,81	114.487,56	48.855,76
78	-	-	2.887.799,56	-	-	47.770,07	65.631,81	113.401,88	47.770,07
79	-	-	2.822.167,76	-	-	42.440,35	65.631,81	108.072,16	42.440,35
80	-	-	2.756.535,95	-	-	47.671,37	65.631,81	113.303,18	47.671,37
81	-	-	2.690.904,14	-	-	42.489,70	65.631,81	108.121,51	42.489,70
82	-	-	2.625.272,33	-	-	39.479,40	65.631,81	105.111,21	39.479,40
83	-	-	2.559.640,52	-	-	44.266,28	65.631,81	109.898,08	44.266,28
84	-	-	2.494.008,71	-	-	39.380,70	65.631,81	105.012,51	39.380,70
85	-	-	2.428.376,91	-	-	38.344,37	65.631,81	103.976,17	38.344,37

86	-	-	2.362.745,10	-	-	39.084,60	65.631,81	104.716,41	39.084,60
87	-	-	2.297.113,29	-	-	36.271,70	65.631,81	101.903,51	36.271,70
88	-	-	2.231.481,48	-	-	36.913,24	65.631,81	102.545,05	36.913,24
89	-	-	2.165.849,67	-	-	35.827,55	65.631,81	101.459,36	35.827,55
90	-	-	2.100.217,86	-	-	33.162,69	65.631,81	98.794,50	33.162,69
91	-	-	2.034.586,06	-	-	33.656,19	65.631,81	99.288,00	33.656,19
92	-	-	1.968.954,25	-	-	32.570,50	65.631,81	98.202,31	32.570,50
93	-	-	1.903.322,44	-	-	30.053,69	65.631,81	95.685,50	30.053,69
94	-	-	1.837.690,63	-	-	27.635,58	65.631,81	93.267,39	27.635,58
95	-	-	1.772.058,82	-	-	30.645,88	65.631,81	96.277,69	30.645,88
96	-	-	1.706.427,02	-	-	25.661,61	65.631,81	91.293,42	25.661,61
97	-	-	1.640.795,21	-	-	27.142,09	65.631,81	92.773,89	27.142,09
98	-	-	1.575.163,40	-	-	26.056,40	65.631,81	91.688,21	26.056,40
99	-	-	1.509.531,59	-	-	23.835,69	65.631,81	89.467,49	23.835,69
100	-	-	1.443.899,78	-	-	24.970,72	65.631,81	90.602,53	24.970,72
101	-	-	1.378.267,97	-	-	21.763,02	65.631,81	87.394,83	21.763,02
102	-	-	1.312.636,17	-	-	20.726,68	65.631,81	86.358,49	20.726,68
103	-	-	1.247.004,36	-	-	20.627,99	65.631,81	86.259,79	20.627,99
104	-	-	1.181.372,55	-	-	18.654,02	65.631,81	84.285,82	18.654,02
105	-	-	1.115.740,74	-	-	18.456,62	65.631,81	84.088,43	18.456,62
106	-	-	1.050.108,93	-	-	15.791,76	65.631,81	81.423,57	15.791,76
107	-	-	984.477,12	-	-	16.285,25	65.631,81	81.917,06	16.285,25
108	-	-	918.845,32	-	-	13.817,79	65.631,81	79.449,60	13.817,79
109	-	-	853.213,51	-	-	14.755,43	65.631,81	80.387,23	14.755,43
110	-	-	787.581,70	-	-	12.436,01	65.631,81	78.067,82	12.436,01
111	-	-	721.949,89	-	-	11.399,68	65.631,81	77.031,48	11.399,68
112	-	-	656.318,08	-	-	11.350,33	65.631,81	76.982,14	11.350,33
113	-	-	590.686,27	-	-	8.882,86	65.631,81	74.514,67	8.882,86
114	-	-	525.054,47	-	-	8.685,47	65.631,81	74.317,28	8.685,47
115	-	-	459.422,66	-	-	7.599,78	65.631,81	73.231,59	7.599,78
116	-	-	393.790,85	-	-	6.218,01	65.631,81	71.849,81	6.218,01
117	-	-	328.159,04	-	-	5.675,16	65.631,81	71.306,97	5.675,16
118	-	-	262.527,23	-	-	3.947,94	65.631,81	69.579,75	3.947,94
119	-	-	196.895,42	-	-	3.109,00	65.631,81	68.740,81	3.109,00
120	-	-	131.263,62	-	-	2.072,67	65.631,81	67.704,48	2.072,67
121	-	-	65.631,81	-	-	1.135,03	65.631,81	66.766,84	1.135,03

Habitação de interesse social	
Inclusão digital e conectividade	
Inversões financeiras e outros que não são obras	
Investimentos em segurança pública	
Manejo de resíduos sólidos	
Medidas de regularização fundiária	
Pavimentação, calçamento, recapeamento, reperfilamento e afins (exceto rodovias)	5.000.000,00
Praças, espaços e prédios públicos, parquinhos, jardins, monumentos, cemitérios	2.000.000,00
Retomada de Obras paralisadas FGTS - Saneamento para todos, Pró Transporte e Pró Moradia	
Unidades de Saúde, Hospitais, Laboratórios	
Outros tipos de investimento	

MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138

Assinado de forma digital por MOISES
FERREIRA DE JESUS:01808998138
Dados: 2025.05.20 15:20:09 -04'00'

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br